

ANEXO II

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA – PREGÃO 84/17

O Tribunal Eleitoral do Paraná, situado na Rua João Parolin nº 224 - Parolin, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Mônica Miranda Gama Monteiro, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, nº 7.892/13 (com redação dada pelo Decreto nº 8.250/14) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 84/2017 (PAD xxxxxx/2017), RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor abaixo:

Empresa: ELMO PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ: 03.999.762/0001-31
Nome do representante legal: CÁTIA AURÉLIA DE OLIVEIRA BESEN
RG nº 2.561.664
CPF nº 789.733.339-68
Endereço completo: RUA DORACI GALOTI KERIG
CEP: 88140-000
Inscrição Estadual/Municipal: 254.592.562
Telefone: 48 - 32456275
Fax:
E-mail: ELMOPAPELARIASC@GMAIL.COM
Banco: BB
Agência: 2600-X
Nº Conta Corrente: 9263-0

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, na categoria **MATERIAIS DE EPEDIENTE**, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (Órgão Gerenciador) e do 20º Batalhão de Infantaria Blindado – 20º BIB, (Órgão Participante), conforme o edital, as especificações e condições do Termo de Referência – Anexo I, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPA - cabeça tipo taça em poliestireno, tipo "push pin", em cores diversas, haste em aço niquelado, comprimento mínimo 10mm, embalagem contendo 50 alfinetes; Marca de referência: ACC	CX	400	JOCAR	R\$ 1,20	R\$ 480,00
3	APONTADOR COMUM - Apontador de lapis, metálico, pequeno, com uma abertura para apontamento de lapis comum, sem deposito.	UND	900	LEO E LEO	R\$ 0,43	R\$ 387,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA - Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico transparente, esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação, duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm e interno de 2mm, aproximadamente 125mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Carga removível. Unidade: Caixa com 50 unidades. Validade indeterminada ou de no mínimo 5 (cinco) anos. Marca de referência: BIC	CX	94	COMPACTOR	R\$ 22,00	R\$ 2.068,00
9	CANETA HIDROGRAFICA, cor azul, em material polipropileno rígido, ponta porosa em poliéster com espessura de escrita média, tinta atóxica, comprimento da caneta de no mínimo 14cm. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega ao tribunal, data constante da embalagem de	UND	400	COMPACTOR	R\$ 1,00	R\$ 400,00

	acondicionamento do material ou na própria caneta.						
10	CANETA HIDROGRAFICA, cor preta, em material polipropileno rígido, ponta porosa em poliéster com espessura de escrita média, tinta atóxica, comprimento da caneta de no mínimo 14cm. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega ao tribunal, data constante da embalagem de acondicionamento do material ou na própria caneta.	UND	400	COMPACTOR	R\$	1,00	R\$ 400,00
11	CANETA HIDROGRAFICA, cor vermelha, em material polipropileno rígido, ponta porosa em poliéster com espessura de escrita média, tinta atóxica, comprimento da caneta de no mínimo 14cm. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega ao tribunal, data constante da embalagem de acondicionamento do material ou na própria caneta.	UND	400	MAXPRINT	R\$	1,12	R\$ 448,00
12	CANETA PARA CD - Caneta para escrita em CD/DVD, cor preta, ponta de poliéster, de 1mm (escrita fina), corpo em material plástico, tinta a base de álcool. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega ao tribunal, devendo suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: No corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.	UND	450	MAXPRINT	R\$	1,32	R\$ 594,00
13	CANETA PARA CD - Caneta para escrita em CD/DVD, cor azul, ponta de poliéster, de 1mm (escrita fina), corpo em material plástico, tinta a base de álcool. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega ao tribunal, devendo suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o	UND	400	MAXPRINT	R\$	1,32	R\$ 528,00

	maior prazo. Importante: No corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.						
20	COLA EM BASTAO - com embalagem plástica, atóxica, a base de éter de poliglucosídeo (composição deve constar no corpo da embalagem), secagem rápida, tampa hermética que evita ressecamento . Peso 10 gramas. Validade de no mínimo 2 anos a partir da entrega ao tribunal. O prazo de validade deve constar da embalagem individual do produto	CX	4500	LEO E LEO	R\$	0,62	R\$ 2.790,00
22	COLCHETE PARA PAPEL Nº 09 - Colchete de fixação para papel nº 9, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unids. Tipo bailarina. Micragem mínima de 30 micra. Com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes. Com resistência à dobra para evitar quebras.	CX	1500	XR	R\$	2,00	R\$ 3.000,00
27	ENVELOPE OFICIO TRE em papel, gramatura 75g/m2, tipo saco comum, com 114mm de largura e 229mm de comprimento, cor branca, impressão 1x1 (destinatário e remetente), com timbre e brasão do TRE. Apresentação em embalagens (caixas) contendo 1.000 (hum mil) envelopes cintados internamente de 50 em 50 unidades. Modelo disponibilizado pela Seção de Gestão de Material de Consumo do TRE/PR.	CX	40	IPECOL	R\$	96,21	R\$ 3.848,40
31	ESTILETE - Material corpo plástico resistente com lâmina de 18mm de largura, tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão. Marca de Referência: CIS	UND	2400	MASTER	R\$	0,73	R\$ 1.752,00
35	ETIQUETA ADESIVA REDONDA - Diâmetro 19mm, cor branca, embalagem com mínimo de 750 etiquetas, para fechamento de correspondência. Apresentação em folhas tamanho A5. Prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor ao tribunal.	CX	30	LINK	R\$	6,50	R\$ 195,00
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Material polipropileno, acrílica, largura 12mm e	ROLO	600	EUROCEL	R\$	2,65	R\$ 1.590,00

	comprimento 30m, cor branca, aplicação multiuso. Tubo central deverá ser confeccionado em papelão reciclado. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor ao tribunal. O prazo de validade deve constar no tubo central do material.						
50	LIMPADOR EM SPRAY PARA QUADRO BRANCO - Composição: etanol hidratado, isopropanol, veículo e benzoato de tenatônio, líquido, em spray, embalagem plástica com volume mínimo de 60ml. Marca de Referência: RADEX	FRASCO	45	RADEX	R\$ 6,50	R\$ 292,50	
52	PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO COM PRENDEDOR PLASTICO - Pasta plástica classificadora, em polipropileno, com prendedor plástico, medindo 335mm de comprimento, 230mm de largura, cor: transparente.	UND	900	ALAPLAST	R\$ 0,97	R\$ 873,00	
65	PILHA RECARREGAVEL AAA - capacidade mínima 1.100 mAh, de níquel hidreto metálico – Ni-MH. Apresentação em blister com duas unidades. Validade mínima do fabricante de 3 (três) anos, podendo ser entregue com um lapso entre a data de fabricação e a entrega de no máximo 4 (quatro) meses). A data de fabricação/validade deverão estar impressas na embalagem (blister). CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Observância do art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG, conforme constante do edital	BLISTER	1500	ELGIN	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	
69	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor azul, material plástico, ponta arredondada de nylon. Deverá constar o tipo do pincel no corpo do produto (indicação de uso "para quadro branco"). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega ao tribunal, devendo suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: No corpo das canetas	UND	300	JOCAR	R\$ 1,35	R\$ 405,00	

	deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.						
70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor preta, material plástico, ponta arredondada de nylon. Deverá constar o tipo do pincel no corpo do produto (indicação de uso "para quadro branco"). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega ao tribunal, devendo suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: No corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.	UND	300	JOCAR	R\$	1,35	R\$ 405,00
71	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor verde, material plástico, ponta arredondada de nylon. Deverá constar o tipo do pincel no corpo do produto (indicação de uso "para quadro branco"). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega ao tribunal, devendo suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: No corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante. Marca de Referência: WALLEU ACRIMET	UND	300	JOCAR	R\$	1,30	R\$ 390,00
72	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor vermelha, material plástico, ponta arredondada de nylon. Deverá constar o tipo do pincel no corpo do produto (indicação de uso "para quadro branco"). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega ao tribunal, devendo suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final	UND	300	JOCAR	R\$	1,35	R\$ 405,00

	de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo. Importante: No corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou a identificação do fabricante.							
73	PORTA LAPIS / CLIPS / LEMBRETE - em material acrílico, cor fumê, medidas aproximadas de 230mm de comprimento (total da base), 65mm de largura e 85mm de altura. Porta lembrete na posição central com 45mm de altura e 70mm comprimento. Espessura mínima da chapa de todas as peças 3mm.	UND	150	WALEU	R\$	4,94	R\$ 741,00	
Valor Total da Proposta:							R\$	36.991,90

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser enviado via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor:
 - a.1) a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) Permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.1.1 - Esta Ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ou 20º Batalhão de Infantária Blindado (20º BIB - Órgão participante), a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2 - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) Assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, a mesma deverá ser enviada para o e-mail sgmc@tre-pr.jus.br.
- b) Fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- c) Observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;

- d) Entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do aceite da Nota de empenho.
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) Cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

3.2 – Não será permitida a adesão à esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame licitatório.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela Assistência de Logística de Material de Consumo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e notificará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

4.2 – O fiscal/gestor terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle junto à Contratada, cabendo ordenar a correção quanto ao fornecimento efetuado em desacordo com as especificações constantes no objeto.

4.3 - O gestor será responsável em comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ora contratado, sob pena de responsabilização administrativa.

4.4 - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Gestão Administrativa devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

5. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Desta forma, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

5.2 - A atualização monetária somente poderá ocorrer se houver atraso no pagamento motivado pela Administração do TRE.

5.3 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

5.3.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a(s) empresa(s) deverá(ão) comunicar ao TRE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

5.3.2 - Caso o TRE já tenha emitido a(s) nota(s) de empenho respectiva(s) para que a Contratada realize a entrega dos materiais e a empresa ainda não tenha realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedidos já formalizados e empenhados.

5.4 - O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

5.4.1 - Durante esse período a(s) contratada(s) deverão efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados e nos prazos especificados em cada item, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRE. Nesse caso, o TRE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos bens empenhados após o pedido de revisão.

5.4.2 - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas poderá implicar a pena de impedimento do direito de licitar.

5.4.3 - A(s) Contratada(s) obrigam-se a realizar as entregas pelo(s) preço(s) registrado(s) caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

6. DAS SANÇÕES

6.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV, art. 87 da Lei nº 8666/93 e artigo 7º da lei nº 10520/2002:

a) Advertência;

b) Multas (serão aplicadas como base de cálculo o "valor do item empenhado e inadimplido")

b.1) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia pelo atraso na entrega, limitado a 30 (trinta) dias.

b.1.1) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, somente poderá ser recebida a mercadoria com a anuência motivada do Gestor, sem prejuízo da aplicação de multa de 15% (quinze por cento).

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) pelo **inadimplemento total**, caracterizado pela não entrega do (s) item (ns).

b.3) Multa de 5% (cinco por cento) sobre eventual inadimplemento a outras obrigações pactuadas.

6.2 - No caso de aplicação de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa à CONTRATADA, esta deverá recolher à União o valor imputado por meio de GRU.

6.3 - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado, pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprir as condições desta ata de registro de preços bem como do edital e seus anexos;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor.

7.3 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.4 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 7.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

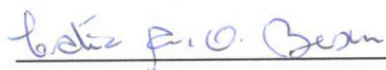
7.5 - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

7.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

8. DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR. para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba/PR ____ de _____ de 2017.



Assinatura Representante Legal

Nome: CATIA AURELIA DE OLIVEIRA
BESEN

Cargo: PROPRIETÁRIA

Dra. Mônica Miranda Gama Monteiro

Diretora Geral do TRE - PR